



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disciplina o serviço de transporte escolar no Município de Capanema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no inciso VI, do artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como o disposto no art. 5º da Lei Municipal 778/1998.

Considerando, ainda, o regulamento dos serviços de transporte escolar elaborado pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar, com o objetivo disciplinar o serviço de transporte escolar realizado no Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º Ratifica-se o Regulamento dos Serviços de Transporte Escolar, parte integrante deste Decreto, aprovado pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.491/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 31/01/2022.

Gabinete do Prefeito o Município de Capanema – Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal